



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 563/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 90.260,00 (noventa mil, duzentos e sessenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

10	Departamento Municipal de Esportes	
10.002	Divisão de Esportes	
27.812.0020.1130	Ampliação Mini Ginásio de Esportes	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 56.000,00
Conta: 5311	Fonte: 0000	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2102	Participação no Consórcio Inter. de Urgência e Emerg. do Noroeste do Paraná	
Natureza De Despesa	3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 30.834,00
Conta: 5520	Fonte: 0000	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2102	Participação no Consórcio Inter. de Urgência e Emerg. do Noroeste do Paraná	
Natureza De Despesa	3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.426,00
Conta: 5530	Fonte: 0000	
TOTAL		R\$ 90.260,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 90.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 90.260,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal